

1833

Arrodo de Orythos

João
Pereira
Baptista

Da Villa de São Miguel

Nº 16.º de 18.º de L. de 18.º de 18.º

Mace, 5.º de 18.º de 18.º

Coma faguira sua m.º. 18.º de 18.º

Inventario

Arrodo de Nascimento, d.º de 18.º de 18.º
do Senhor Jesus Christo de mil e cento e
centos e cinquenta e sete, aos dez e nove
dias do mes de Setembro, neste lugar
denominado Monte S.º de
Villa de São Miguel, Comarca de
Norte Província de Santa Catha-
rina em Paro de morada de etni-
na faguira, aonde se viveu
João de Orythos, o qual se foi
Fernando Jorge, com o nome
de seu cargo e de nome
sua m.º, e de nome ahi por elle
João de 18.º de 18.º de 18.º

marido. foy o ~~testamento~~ e como the
ficarão filhos menores de vinte annos,
annos, pertenciam aucto foy o con-
sultado dos seus bens, e como uter-
ra na posse d'elles ou quencia dos
aucta. Aucta de que logo the
fui desfeito a minima. Fica de
Caral thura foygerino ajun-
mento dos Santos Evangelhos
em hum livro d'elles em que
por sua mao direita, do bear-
go de qual the encarrigon que
hum verda d'irramente disse a
aucta. D'aguerente inventario te-
dos os bens do seu Caralassimo
dinheiro, ouro, prata, bens moveis,
submoveis, e de sair, devidos ac-
tivas, passivas, tudo o que dispo-
se declarar de haver por bens
donos e de d'elles perder a parte
que d'irramente the pertencer
e incorrer nas penas de perjura,
e outro sim. Declarar. Toda
esta e como em que seu marido
tinha falcado, ou com testamento,
ou sem elle, querentes filhos, ou
netos the tinham ficado quem de-
ja os seus legittimos herdeiros por

por seus nomes idosos e estados, em
virtude por elle dito juramento de
baixo do qual logo declarou
que sua mulher tinha falhado
nada duravara de seu de fulto
de corrente anno com testamentos
e que elle tinha por herdeiros tres filhos
que elle era o mais legitimo herdeiro
dos bens seus nomes idosos e esta-
dos mediante saõ declarados em
título apartado assim como todos
os bens de seu Casal. Logo de
paiz ob que nomina elle quis
para servir de Curador dos Or-
phãos a Joao da Silva Pa-
mello, que foy notificado pa-
ra servir accompetente jura-
mento, e qui igualmente se-
paraste mandado para ser
notificados Feliciano Brito
de Souza, e Jacob Marcelino de
Souza para serem avalias
os bens que pda inventari-
ante Caluca de Casal e Anna
Joazeira foram declarados;
e ditos para comitar man-
do de quem foy fazer esta auto,
e aqui foy juntada da parti-

de fulto

publicas da mesma inventariante
qua adiante se segue, assigna
noua do go da inventariante por
nao fater ucuver Ricardo de
Tomo de Santos com dito fuis.
Caro Amario Jose Ferreira Es-
crivaõ do Appelloõ que ante
vi carigado

de
Jorge

Amario Jose Ferreira
Ricardo de Santos 194

Large



Instituto dos Meninos

Charles J. Fenn
Carrington
Leas

2, Cori' Kuntze 1028

*J. Mariana Paez de S. J. de S. J.
Carada com Virente da Costa*

Certifico en Pesiras a brigo

hominibus aliis antiquis & qu

notificação ao Curador nominal
do João da Silva Cam. P. R.

Subirao comp. juron^{to} y inden
Punturo. 24 de Sao Miguel
23 de Mayo de 1837

Antonio de' Torni

fundada

Dos nove dias do mes de Junho
de mil oitocentos trinta e oito
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca de Monte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em meu escritorio ajuntado antes
auto o mandado de fidei-juramentum
feito aos avaliadores para di-
visarem as propriedades jura-
mente que das diuysas se seguem
para constar foy este termo.
Eu Antonio José Ferraz de
cavalheiro do 1º Officio que devesse

Christão José Tavares
dos Orypas e Vito na
da de Santa Villa de São Miguel
e de São Paulo de São

Quando o qual quer Official
de Justiça que em cumprimento
do que notifique a Juiz de Direito
de São Paulo, e a Juiz de Direito
para subirem ao cumprimento do
recurso assim o cumprimento do
la de São Miguel 25 de V. de
1837 e mandado por Tavares e
criminoso de São Paulo e de São

Forge

Certifico em Escrima abaixo assi-
gnado que notifiquei as partes
por Andre de São Paulo e de São
Martinho de São Paulo e de São
Antonio de São Paulo para o con-
to de no. de São Paulo que de São
Villa de São Miguel e de São Paulo
de 1837.
Francisco José Tavares

Juram^{to} aos Avalia dores

Por dove dias do mes de Janeiro
de mil oitocentos trinta e oito
annos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina em larado
miserado de Juiz de Appellação
dação José Timotheo Jorge con-
di seu Escrivão publico, e Juiz de
hi José Estrelino de Souza e
Filiciano Antonio de Souza
aos quaes elle Juiz de Juiz o jura-
mento dos Santos Evangelhos,
e sobeargo do qual elles mecarre-
gar que bem verdadeiramente
serviram de Avalia dores do buro
do larado de fabrico José Timotheo,
mestres por elle dito juramen-
to assim prometteram fazer pa-
ra comter faze um termo que
unigera de Juiz com o Avalia dor
Appellação de Souza, e o Juiz
de Appellação Antonio de Souza
Anadito do Juiz Contador, e
Siga Luckmannio José Timotheo
privado que auctoriza

Longe João Tharcilio de Souza
Juiz de Appellação do Juiz de Appellação

6
Certifico em Escrita o abaixo as-
segurado que notifiquei aos am-
pliadores juramentados João Mar-
celino de Souza, e Feliciano
Antônio de Souza para serem
avaliar os bens do Caralob fa-
mília José Custodi, que sou D. Jo-
de Selva, pela inventariação
Anna Jacquina que sedião
Pintados. Villa de São João
queil 14 de Jan. de 1837.

Financia José Luiz

Descrição e avaliação dos bens
do Caralob família José Custodi,
declarações pela primeira inventari-
ante Catua de Caralob Anna Jac-
quina, e avaliados pelos avaliadores
dos juramentados João Marcel-
lino de Souza, e Feliciano Anto-
nio de Souza pela forma de
quinte.

Seu valor entre

1.º Mil e Caldeiras de fumo que
são visto pelos avaliadores acha-
rão valer a quantia de dois centos

4640 duzentos e quarenta reis —

2.ª Uma saca de
dois que sendo vista pelos
avaliadores acharam valer a mil reis
e ambos aquantia de dois mil

24000 reis —

3.ª Uma Caixa de chumbo gran-
de que sendo vista pelos avali-
adores acharam valer aquantia

34000 de tres mil reis —

4.ª Uma Caixa mais
pequena que sendo vista pelos
avaliadores acharam valer aquan-

10000 tia de oitocentos reis —

5.ª Uma Canoa
de pau de figueira com tres ped-
ros de boia de borda lavada
que sendo vista pelos avali-
adores acharam valer aquantia de

64000 seis mil reis —

6.ª Um armario de
boim mo que sendo visto pelos
avaliadores acharam valer aquan-

80000 tia de dez mil reis —

7.ª Um Cano de
Carriar ja' velho que sendo visto
pelos avaliadores acharam valer

44000 aquantia de quatro mil reis —

Primeira Vacante de Cavallo

1.ª Anna Junta de Pais de pul
los nombrados por rango, de su mes
quinto, videbunt qui dunt vis-
to pitor avalia doris achasac va-
lens aguantia de quarenta e
oito mil reis

40000

2.ª Anna Junta de Pais
de nome bargado e lavrado que
dunt vis-to pitor avalia doris
achasac valer aguantia de cinco
enta mil reis

50000

3.ª Anna Cavalli de
pullos pitoria ja vis-to que dunt
vis-to pullos avalia doris achasac
valer aguantia de seis mil
reis

60000

Escravos

1.ª Anna Escravo de nome João
de cracao Moçambique que dunt
vis-to pullos avalia doris achasac
valer aguantia de quatro
centos mil reis

400000

2.ª Anna Escravo de
nome Antonio de cracao cam-
binda que dunt vis-to pullos a-
valia doris achasac valer aguan-

quantia de herulas e de com.

350000 ta mil reis

14. Hum Escravo de no-
me Manoel de Sousa Cordeiro,
que sendo visto pelos avaliadores
acharao valles a quantia de

360000 herulas e de com. mil reis

Capa e terras

14. Huma morada de casa

com quintal de favela e farinha
com terras e deos que tem
coberta de palha e que sendo
vista pelos avaliadores acham
valles a quantia de de-

700000 tanta mil reis

15. Cum braças

de terra de fronto com mil qua-
tro centos e quarenta e cinco
braças, favela e fronto em terra
de heroulos e de favela e de Pa-
dre Antonio Fasil Martins
confrontado pelo Sul com
terra de Domingos de Souza
Souza, e pelo Norte com
terra de Francisco Ribeiro
que sendo vista pelos
avaliadores acham valles

valer a tres mil ris abraça, ito-
dar aquantia de Trinta mil. 30000

16. Canto dora-
cis comia bracas de terra de fun-
te com offenidos que dirita-
mente lhe pertence, farenos
fronte em terra de Coriellara-
lino no travessão da antente
de morro, em frontanos pelo
sul com terra dos herdeiros
da fazenda Formosa Pae
de Jesus, que e voto com terra
de João dos Santos, e farenos
terra de Domingos de Sousa
Sousa e mais de quem diriti-
tamente pertence, que seu-
de vista pelo avaliador a
charas valer a obis mil ris
abraça itoda aquantia de
Trinta mil e trinta mil ris 233000

Canto for-
ma e currao e ditos avalia-
doras por avaliados os bens
que pelo inventariante ca-
lha de laral e de mais
quinta farenos apurados,
para comtar assignando
do proprio punho o avalia-
dor João Marcellino de San-

Marcellino de Sousa, a lo-
go do seu companheiro Felici-
ano Antonio de Sousa Joao
Antonio de Almeida. Seru-
cio Jose' Ferreira Encinas
Oyao' que escreve

Joao Marcelino de Souza
J. de A. de A.

Encerramento

Aos quatorze dias do mes de Dezen-
bre de mil oitocentos quarenta e hum
annos, neste lugar de nomeado
Tiriki' do Thom da Villa de Sao
Miguel Comarca de Corte da
Provincia de Santa Catharina,
em Curas de morada de vira in-
ventariante Cabeca de Cural An-
ria Joaquina, aonde se escreveu
este chamado vira, que ella
muito isto que queria assignar
tome de encerramento de ter da-
do a verita do presente inventario.
Todos os bens de seu Cural, a excepcao
de hum Escravo de nome Domini-
go de nomeado com binda, que
tudo Marcelino da Rocha por
Villa inventariante dado ain-

9
inventario partilha por fallui-
mento de sua mther Floria-
na Rosa de Jesus, e sua da mes-
ma inventariante, com con-
no valor de dito Escravos aquan-
tia de duzentos e cinquenta e tres mil
e oitenta e vinte reis, e ao dito seu
pai de ditos e ois mil e du-
zentos e oitenta e vinte reis, e a inventa-
riante deparou esta quantia
pertencente a seu pai, e por
sentença passada em julgado pro-
ferida naquelle inventario de
sua mther, ficou-lhe pertencen-
do todo o escravo que fora na
quelle dito inventario avalia-
do na quantia de trezentos e
cincoenta mil reis, e ao que
reus ella inventariante ser-
viu de semelhante Escravo e
mandou entregar a seu pai
da Camara da sua prouacao
na Cidade de Porto para
averder, e a contraher que orefri-
do seu pai dito Marcelino da
Rocha ofertara o pedes do
dito seu prouador, e des deca-
minho de referido Escravo Domi-
go e um aquat ter parte o do-
gar dos filhos, protestando ella
inventariante haver de supre-

Supra dito em juiz e Errare, ou
em valles, por isso ficava o nome
para a parteilha. E como as
dimensões declarou, me julga se
fizerse em tempo que arriguem as
dois rogo por não saber escrever
João Marcelino da Silva digo João
Can. 2. 140 Marcelino da Silva, em
civ. João Ferreira, Juiz de paz em
civ.

João Marcelino da Silva

Dilator

Por este dia o meu de famico de
mil oitocentos quarenta e cinco
anos dia quarenta e dois, annos,
nesta Villa de São Miguel Co-
munidade de Cristo da Província de
Santa Catharina, em meu Car-
torio fiz estes autos concluydos
João de Sousa e Cidadão João
da Costa, para com este foy o
te livro. Eu Juiz de paz em
civ. Juiz de paz em civ.

João

Procedase a parteilha com todo
São das partes domio para por-
tidores Joao to se pascio dos
e doano e Joao e Marques da
Costa inate filquez e Prestorand
Juiz de paz em civ. Juiz de paz em civ.
de 1842 Corte

Data

10

Des este dia de meo de Janeiro de
mil oitocentos e quarenta e dois
annos, nesta Villa de São Miguel
qual Comarca de Corte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meo Cartorio por parte de Juiz
dos Offícios e Cidadão João da
Corta, me foi entregue este au-
tor com seu assignado retro, e
para constar faço este termo. Eu
Amannio José Ferreira, Escrivão
que assigno

Don se notificar aos partidos
nombrados e Manoel Jucquim
Henrique da Costa, e Juiz
José Pacheco dos Santos para q. se
deber assignar que se deram.
Bentim. Villa de São Miguel
do de Jan. de 1842. O

Amannio José Ferreira

To Jurado aos Partidos

Des este dia de meo de Jani-
ro de mil oitocentos e quarenta e
dois annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca de Corte da
Provincia de Santa Catharina,
na Sala publica dos Audi-
encias aonde foi vindo o Juiz

fui de Lisboa e Cidadão João
da Costa, comigo Resolva da bai-
xa assignada e alia nomada, e
o affil Manuel Fongueiro Henri-
ques da Costa, Jacinto José Pa-
checo dos Santos, aos quizes elle
fui de fero o juramento dos San-
tos Evangelhos, sob o cargo de qual
ellos embarregem que tem verda-
deiramente servirem de parti-
dores dos seus contados neste
inventario e que se deger inventario,
arribado por elles dita juramen-
to assim prometterão cumprir,
e para coartar fero este termo
que assignaramos elle fuis e
partidarios. Com o seu senio de
se' Terceira, E emia de arribado
Costa Manuel Fongueiro da Costa
Jacinto José Pacheco dos Santos

11
Juntado

As vinte quatro dias de meo de fe-
breiro de mil oitocentos quarenta e seis
annos, nesta Villa de São Miguel Co-
munica do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio
ajunto autos autos mandados e fi-
delidatarios que aodiante vai junto,
para constar foy este termo. Eu
Amancio Joze Ferreira, Escrivão
que antecio

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely from the 18th or 19th century. The text is arranged in approximately 10 lines.]



Cidade de São João da Costa, fidei de
osão Elato na forma da Lei
ponta Villa de São Miguel e
seu termo &c.

Mando ao Escrivão deste furo
que venha com o prim^{to} deste cite p^o
apontilha dos bens de falluado
João Custodio arribo inventarian-
te Coluna de Caral Chuma goa^{na}
ao Cur^o do osão João da Silva
Raimalho Curia, arribo oem
para Villa de São Miguel de
Janeiro de 1842 e Armaris João
Ferreira, Escrivão que oem
Costa

Don se notificar arribo inven-
ante Coluna de Caral Chuma goa^{na} D. 40
para o contumdo nome de supra, Simbi
do de Villa de São Miguel 22 de
Jan. de 1842.
Armaris João Ferreira

Don se notificar afoa da Silva
Raimalho Curia, Cur^o do osão
filhos de falluado João Custodio p^o D. 40
o contumdo nome de supra Villa de
São Miguel 24 de Jan. de 1842.
Armaris João Ferreira

320

Q. 200

Deu si notificar ao Cartório para
as 4 horas da tarde do dia de amanhã
na hora da sessão pública dar a
diúcia p.º procedrão a partilha
de prouto invento, e ficarão enten-
didos. Villa de São Miguel 28 de
Junho de 1844

Carta Amancio José Ferreira

Acto de partilha

Chamo de escrivão de câmara de
São Paulo Christo de mil e cento e
quarenta e dois, aos vinte e nove dias
do mês de Junho, nesta Villa de São
Miguel Comarca de Corte de Pro-
víncia de Santa Catharina, na
sella pública das diúcias, a onde
fizerem a fôr de Orfão e viduado
João da Costa, com o Escrivão de
seu cargo abaiço assinado e assig-
nado, e de mais partilha
Jacinto José Pacheco dos Santos, e de
mais Joaquim Alvares da Costa,
aos quaes determinou elle fôr pro-
cederem a partilha de prouto
inventario com igualdade de divi-
to, para oque examinassem pri-
mariamente os bens, que nelle
se achão descritos, e para contar

13
constar foy ante auto que assignou
elle foy, entre partidores, Luis de Anan-
cio fern' Ferrera, Emirado que con-
cevi, carregou.

Corte

Ananias fern' de

Jacinto fern' de

Mam' de fern' de

Exordio da partilha

Monte mor

Summarado os partidores toda a parcel-
lar de bens que se achado descrita no
presente inventario e achou-se importar
toda a mont'e mor sua quantia de
hum conto quatrocentos quarenta
dois mil quatrocentos e quarenta
reis, com que sahi

443840

Mesario

Acho-se elle foy com os partidores que
devido de um duas partes iguaes a que
quantia de hum conto quatrocentos qua-
renta dois mil quatrocentos e quarenta
reis que importa a mont'e mor, foy
Quanto a mesario da inventariante
Cabeça de Caral da quantia de sete
centos vinte hum mil setecentos vin-
te reis, com que sahi

7258720

Legitimou-se cada hum herdeiro

Acho-se elle foy com os partidores

partidores de ar liquidada de legittimas
paterna accada hum futuro fillos
do fallecido Jose' Carlos, a quantia
de dierentes quarenta mil quinhentos

240572 e cento e tres reis, com que sahi

Esta forma haue elle pois
apresenta conta bem feita, e guisa
forma d'ella fassam os seus adju-
cadores, e para constar a assignou com
dito particores. Em testemunha Jose' Car-
los, Escrivaõ que auctory,

Carta Jacinto Jose' Pacheco do Santos

Mom. Joaz Henrique da Costa

Pagamto amparado

Sanção elle pois com os partidores pa-
ra pagamento da machada da inven-
tariante Cabeça de Carlos Amora
Joazeira, os seus adjucaes pela
forma seguinte

Hauea' primariamente em seu pa-
gamento hum Colocira a de ferro,
que pelo preço de sua avaliacão
achará os partidores importar a quan-
tia de dierentes e quarenta reis,
8640 com que sahi

Hauea' mais em seu pagamento
to dois machados que pelo preço
de sua avaliacão achará o por-
tidor importar a quantia de dois

O deir mil reis, com que sahi —

14
26000

Naora' mais em seu pagamento
to humma Caixa de Pedro grande
que pelo preço de sua avaliação
acharaõ os partidores importar a
quantia de tres mil reis, com que
sahi —

38000

Naora' mais em seu pagamento
to humma Caixa mais pequena,
que pelo preço de sua avaliação
acharaõ os partidores importar
a quantia de oitocentos reis, com
que sahi —

8800

Naora' mais em seu pagamento
humma Canoa de borda lavada de Siqui-
ra com tres palmos de boca, que pe-
lo preço de sua avaliação acharaõ
os partidores importar a quantia
de deir mil reis com que sahi —

68000

Naora' mais em seu pagamento
to hum par de annos em bom
uro, que pelo preço de sua avalia-
ção acharaõ os partidores importar
a quantia de deir mil reis, com
que sahi —

50000

Naora' mais em seu pagamento
to hum Curo de camiar ja velho,
que pelo preço de sua avaliação
acharaõ os partidores importar
a quantia de quatro mil reis, com
que sahi —

48000

Naora'

40000

Naveira mais em seu pagamento
humma junta de Boas de pulle vinhe-
lho, e laranja, de nome gabado, e de
donde que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importtar
aguantia de quaranta mil reis
com que sahi

50000

Naveira mais em seu pagamento
to humma junta de Boas de nome
bargado, e laranja, que pelo preço
de sua avaliação acharão os par-
tidores importtar aguantia de cin-
conta mil reis, com que sahi

60000

Naveira mais em seu pagamento
hum cavallo de pulle picacio ja velho,
que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importtar aguan-
tia de dez mil reis, com que sahi

350000

Naveira mais em seu pagamento
hum escravo de nome Antonio de
raão Cambinda, que pelo preço
de sua avaliação acharão os parti-
dotes importtar aguantia de trinta
e cinco mil reis, com que sahi

70000

Naveira mais em seu pagamento
humma morada de casas com en-
gucho de farex farinha com todos os
seus pertencas que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores im-
porttar aguantia de setenta mil reis,
com que sahi

Naveira

Haveria mais um seu pagamento com
conta brava de terras de frente com mil
quatrocentos e quarente e cinco metros de
frente, sendo frente em terra dos herdeiros
de Gallardo e de outros e de outros foridlos
tão, com frontado pelo Norte com terra
de Antônio Ribeiro, ou de quem direta-
mente pertencer, e pelo Sul com terra
adjacida a herdeiros da Aurora por
guisa sua filha, que pelo preço de
sua avaliação de três mil e seiscentos e
ocharas e partes de importação
aguardia de cento e cinquenta mil
reis, com que sahi ————— 150800

Haveria mais ultimamente um
seu pagamento de juros em moeda
comum de herdeiros fori, seu filho por
levar de mais no seu pagamento
que acharas e partes de importação
aguardia de vinte e um mil e duzentos
e oitenta reis, com que sahi ————— 218200

Summaras e partes de importação qua-
torze parcelas de bens adjacidos em
pagamento da meação da inventa-
riante Cabeça de Casal e acharas in-
portarum aguardia de sete e cento
vinte e um mil e sete e cento e oitenta reis,
com que sahi ————— 728720

Em esta forma houve a
sua este pagamento bem feito,
na inventariante Cabeça de Casal

Caral intimada de que verdadeamen-
te lhe toca de sua herança, e para
constar o arriguo com dito parti-
dores. Em e sumaria foi' servida,
servida que o seguinte

Carta Jacinto José Inácio do Santo
Manuel José Henry da Silva

Eu Jacinto José Inácio do Santo
Lançou-me eu fui com os partidores,
para pagamento da legítima po-
tência de herança Maria Joaquina
filha de Jilberto José Coutinho, da que-
antia de dezentos quarenta mil qu-
inhentos setenta e tres reis os seus ad-
judicados pela forma seguinte,
Haverá primeiramente um
seu pagamento cinquenta braças
de terra do fronto com mil quatro-
centos iguaes de fundo, no Tinké,
fazendo fronto em terras dos herdeiros
de Rurumb António José e Martin,
com fronto do lado sul com terras
de Domingos de Sousa Soares e
lado norte com terras adjudicadas
em pagamento da herança da
inventariante de sua mãe, que pe-
lo prazo de sua avaliação de tres
mil reis a braça achados os parti-
dos em portar a quantia de cento

16
Anto e cinquenta mil reis, com
que se hi

150\$000

Quero' mais ultimamente no
diz pagamento de cinco mil e
da corrente do Fidejussor de seu armar
por ter levado o q. por luar de mais
no seu pagamento que acharão o
partidores em partes seguintes
de noventa mil e quinhentos seten-
ta e tres mil, com que se hi

90\$573

Summarão os partidores e os
duas parcelas de seu armar e
seu pagamento da legitima pater-
na da herdada e sua filha Jacquina
e acharão importar a quantia de
seiscentos e quarenta mil e quinhen-
tos e setenta e tres mil, com que se hi

240\$573

Quito forma haver o seu
pagamento bem feito, e a referida her-
deira autorizada do que verdadeira-
mente lhe toca de sua legitima,
e para constar fago de q. contar o as-
signon com o dito partidores em
seu nome José Ferreira, e a sua
que adiver

Este fago em 10 de Junho de 1800

Manoel José da Silva

Quanto a herdeira José
Luzia com o seu e os partidores
para pagamento da legitima pater-

paterna de receberem seu filho de folha-
cive seu Couto de, de quantia de
duzentos quarenta mil quinhentos
setenta e tres reis, ou bem adquiridos
pela forma seguinte —

Maverá em seu pagamento
chamar a Manoel de Moraes Corço, que
pelo juizo de sua avaliação achará
os Partidores importar a quantia
de trezentos e cinquenta mil reis, com
360 \$000 que dali —

Legitima
240 \$573 E por que ante herdoso se lhe to-
ca de sua legitima a quantia de
duzentos quarenta mil quinhentos
setenta e tres reis. Assim elle foi com
os Partidores que ante herdoso por seus
de mais no seu pagamento hade re-
por a quantia de cento e trarante

Repar
198 \$427 mil quatrocentos vinte e tres reis, com
que dali —

E esta forma haui elle foi ante pa-
gamento bem feito, e refere de her-
doso entendo de que verdadeira-
mente lhe toca de sua legitima,
para contar o arrizno com ditor
partidores. Em Testameis foi Ser-
reira, herdeiro que aucto

Coito
João de S. Paulo

Manoel Joaz de S. Paulo

com a sua fide com os pastores, para
pagamento da legítima futura de
herdeira **Florência** filha da falecida
Joaquina, da quantia de ducados
quarenta mil quinhentos e setenta e tres
reis, oitenta e seis, pela forma de-
quinta

Haverá primeiramente em seu paga-
mento cento e trinta e cinco braças de
terras de fronteira com os fundos que di-
rectamente lhe pertencem, ficando fronteira
em terras de João Marcelino notario da
corte de novo citados no Tumbi, con-
frontando pelo sul com terras do her-
deiro da falecida **Florência** Pereira
ferreira, pelo norte com terras de João do
Santo, pelo fundo com terras de Di-
mingos de Sousa Soares, e mais terras
que directamente pertencem, que pelo
preço de sua avaliação de doze mil
e oitenta e duas oitavas e os pastores
importar a quantia de ducados
trinta e tres mil e seiscentos e setenta e tres
reis, oitenta e seis, com gues de 233 \$ 000

Haverá mais primeiramente
em seu pagamento de ducados um
mil e oitenta e dois e seiscentos e setenta e tres
reis, oitenta e seis, por ter levado de mais no
seu pagamento que a chara e os
pastores importar a quantia de

7573

De Titulo quinhentos selmestros
reis, com que se ha _____ "

Summarão e particoes estas de
as parcellas de boms e pedreiros em
pagamento da legitima prater-
ria da freguesia e parochia, eocha-
são impostarem a quantia de
duzentos quarenta mil quinhem-

240593

Toi, Sileuta etrusco, con que debi

En esta forma haime elle pois
este pagamento ha feito, e a refe-
rida herdeira intima de quem vier
daqui para diante a tomar de sua legiti-
ma, e para comtudo a si queira con-
tudo partidones. Em Curia
João Furriel, Escrivão orey.

With facsimiles of Pachas on Lanthier
 of Ham & Long Henry & Lanthier
 D. H. H.

Samuel J. May

2 Apr

Por tres dias de mes de Fevereiro de mil
oitocentos quarenta e seis annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio foy inter-
autores concheiros ao foy de S. Paulo e
Cidade foy da Conta, para
constar foy este termo. Eu Ch.

En. Annuncio Jasi. Firenze. Poi
vao' qui a scrivere
L. B.

Vista al Corador Vitales ^{no} 5 de
fever. de 1842

Costa
Thos
Data

Por vinte e oito dias de um dispo-
nido de mil oitocentos quarenta e
dois annos, nesta Villa de São Mi-
guel da Barra da e da Provín-
cia de Santa Catharina, por meu
Custario Jacinto Antonio pro parte
e feis de Affonso e de Luiza de
Santos, meus intrinsecos e inter
cam de um dispocho supra, e por
cartas Jacinto Antonio. Eu
mandado João Ferreira, Servido
que servio

Dr. Prater

Ologonarius dia morian
 pro ut tunc supra declarato
 seu cum historico fero inter autos
 cum videri ao berrado do Sifao
 fero da Silva Raurathe Perire
 para contar fero este tunc. In
 berrado fero Tereira, Socorro
 qui omnes.

As Partilhas do presente Inventario
de fme a fme estão feitas com igualdade
de Direito, provisto em termos de serem
julgadas por Sentença, Salvo o Direito
de meus Curadores.

Gratias
Rami.

Curador João da Silva Ramalho.

Data

Aos quatorze dias do mes de Março de
mil oitocentos quarenta e seis annos,
nesta Villa de São Miguel Camama
do termo da Provincia de Santa Ba-
tharina, em meu Cartorio, por par-
te de fme de Afonso de Aguiar de Ca-
raido dos casais João da Silva Ra-
malho e Maria, me foi entregue es-
tos autos com seu despacho de fme
com sua respectiva signa, para
constar fme em termo. Eu Juiz
João de Aguiar, Escrivão de fme.

Certifico que estes autos, praguei e lidei
em fme. Villa de São Miguel
18 de Março de 1846.

Ananias José de Aguiar

1846

Por fme de fme de fme
João de Aguiar 18 de Abril
de 1846

Assim se faz de mdo e Abril de mil
oitocentos quarenta e seis annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de Villa
da Provincia de Santa Catharina em
meu Cartorio fazo estes autos conclusos
ao Juiz de Supl. e Cidadania João da Cos-
ta, e para constar fazo este termo. E eu
Amannio José Ferreira, Juiz de que
seu revto. *Assy*

Julgo por Sentença apremiante em
vinte e parte trez fôrme e allhoas
como vieda de Com tenn de reformay
as party pagas as lousas. Vistado
Miguel 16 de Maio de 1824.

João da Costa

Q. uia

Hoje a uns dias de now de Abril de
 mil oitocentos quarenta e dois annos,
 nesta Villa de São Miguel Comarca
 do Norte da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio por parte do
 Juiz de foyto ebidouado João de Cor-
 te, que foi notrgem entre outros
 com sua escritura supra, para
 constar foy este termo. Em Cam-
 cio foy Termino, e servio a este

Que se sustinera a sustinca re-
to a invento. Cabece de Caral, as
peror. Mauricio Joazeiro, e foulen-
tado q' ficarao intenc. Simbi. Sr. da
Villa de Sao Sebastiao 20 de Abril de 1727.
Mauricio Joze Ferreira

Que se sustinera a sustinca
reito no Cur. do Brasil q' ficarao
reito. Villa de Sao Sebastiao 22 de Abril
de 1727. Mauricio Joze Ferreira

Intada

So primario da de mar de Ju-
lio de mil e oitenta e quatro
e trezentos, nesta Villa de Sao Se-
bastiao Camara de Villa da Pioria-
cia de Santa Catharina, em um
Cartorio ajunto a este com o man-
do de efi. de citacao no numero 100
e adde q' a adiante de dez an, q' a
comtar faze este termo. Em Aman-
cio Joze Ferreira, Pioria de acares

Citadão João da Silva Lima
do Rio de Janeiro, para alvará de
esta Villa de São Miguel de
Terra de Santa Catharina

Mandamos que o alvará de
que ora se trata, seja
emitido, e que o
assigne o nome do
filho do falecido João
Antônio de Almeida,
da Villa de São Miguel,
de 29 de Maio de
1842. Anuncie João
Antônio de Almeida,
que o nome

Camacho

Ora se notificar alvará de
emitido, e se continue no nome de
essa, q' se continer. Villa de São
Miguel 21 de Maio de 1842.

Anuncio João Ant.

To
João Ant.

Do primeiro dia de maio de Junho de
mil oitocentos e quarenta e dois anno,
esta Villa de São Miguel comen-
ça do termo da Província de Santa
Catharina, na sala publica do
município, onde se deu o

Parathos
Ricordo Giuseppe De

Custas	
Autos orara	48150
Ref. en cam.	108400
Alpandadas casig.	8760
Peram. casig.	28700
Encerram. Cam.	38150
Interdicto	8180
Pias fora de tomar o juram.	48800
Certam. d'ella	18350
Depo.	8130
Depo.	18600
	298260

Transporte . . . 29 2 60

Da Parte.

Auto Juramento Cam' ao Juiz . . 8 3 00

Avaliadores 2 8 4 00

Da Part^a 2 8 00

Part, 2 8 00

Conta - - - - - 8 6 00 15 11 3 00

Ad. Exp^{ta} 44 11 5 60

Cq. a Invent^o 22 8 2 80

Cada hum Herde^o 7 11 4 26

Ramatho

1616
Mistado

Por vinte e oito dias do mes
de julho de mil oito eintor
quarenta e nove annos,
n'esta Villa de São Albino
Comarca do norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em um Cartorio ajunto
a estes autos o munição con-
a fe de notificação no um
mo separado que aodante
de de qua; e para comto faro
esta termo. Amancio Joze
Treira, Juiz de
acumulo

22

Alfardado João José Dias de
Siqueira, juiz Municipal e o p.
substituto na forma da Lei
n.º 12 de 18 de São Miguel e
do Terço & S.

Mando a quem quer officiar
de Justiça que em cumprim.
to deste notifique a Ricardo Qui-
rino P.ª para em 24 horas vir
perante mim dar conta da
detenção de José José, no inum-
tário do pai do mesmo José
Coutinho, a quem o cumpra. Villa
de São Miguel 12 de Maio
de 1869. Francisco José Fer-
reira, Curador geral e promotor
Segueiro.

Por si notificar o Tutor Ri-
cardo Quirino P.ª o contendo
no m.º supra que ficou intendo.
Simão de Jesus de São Miguel
24 de Junho de 1869.

Francisco José Ferreira

perante as Auto-
res

Por vinte e oito dias do mês de
Junho de mil oitocentos qua-
renta e nove annos, vinte
villas de São Miguel Comarca

Comarca do norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
na folla das execuções, con-
ta foi vindo o Juiz dos Offícios, de-
terminado de direito em nome
a Cidadão Joaquim da Silva
Ramalho Mello, com me-
lhor de seu Cargo e mais
nomado, sendo ali o Tutor
Ricardo Quintino Pereira,
a este offício o Juiz o Juiz
muito dos Santos Remun-
dos, sob o cargo de qual the
incumbido que bem vinda,
durante de se contar da
Tutoria e administração de of-
ficio seu Tutor, e subido
pelo este juramento a fim
oprometter cumprir; e para
contar rememorar o Juiz fazer
este termo que o assignou com
dito Tutor. Com Testes
João Pereira, Luciano que
assessora

Ram. Mello

Ricardo Quintino Pereira

Auto de conta tomada ver-
balmente ao Tutor Ricardo
Quintino Pereira da Tutoria
e administração de offício seu
como abaixo se declara

Assina

70

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos quarenta
nove, aos vinte e oito dias do
mês de julho, nesta Villa de
São Miguel Comarca de nor-
te da Provincia de Santa
Catharina, na Solla publi-
ca das Audiencias aonde foi vir-
do o Juiz dos Offiços Segundos de-
putado em pessoa o Cidadão

Joaquim da Silva Barnatto
Mullede, com migo Crivado de
seu cargo obreiro nomeado e as-
signado para effeito de se tomar
contas ao Tutor Ricardo Spina-
tino Primo da administração
Tutoria do Offiço Juiz Coutinho
e seu hum rendimento que este
digo e seu hum que lhe foram
tomadas pela forma seguinte.

E sendo perguntado pelo
referido herdeiro Juiz Coutinho
e seu hum, rendendo que este
herdeiro por deahir não feli-
ce de sua saúde achava-
se em companhia de suas ir-
mãos cegadas que o tutava tra-
tando de modo de Tutor toda
a necessarios para seu tratamen-
to, com doza inteiros medi-
camentos, dos quaes nada
de lhe deu, por que o mesmo
douto Offiço o produto de seu

Seu Traballo dava para
as estas despesas. que com o
Orçao tem elle Tutor feito.
Pretenta desta ordenem a fins
que o dito Tutor apresente
a conta da receita e despesa,
o que o Tutor responde que
nao tinha feito, nem podia
organizar conta alguma por
que apenas fazia um bombo
logo que chegava com
bateria, e que sempre se dava
em companhia do Oficio, e fa-
cendo-se ali a facimta e com
colleta nada de um dia nada
de outro, e como tem recebido por
que dallas faz uma na casa
do Oficio. Pelos o fins de
apresentando das contas por esta
vez, e ordenem ao Tutor que
faça as seguintes contas de-
verá apresentar conta de re-
ceita e despesa, fazendo por
esta formula as contas por
terminadas, e para com isto recom-
den fazer esta conta que os-
siguem com o referido Tutor.
Que Amancio Jose Ferreira,
Curador que comuza,
assina

Ram. Mellado Amancio (Assin.)
D. Pedro Punturo Pereira

Deu se intimar a Su-
tancia de contas rollos do Su-
tor Ricardo Quintino Bis,
q. f. r. m. natural. das Ilhas
do Sul de julho de 1849/0

Juanis José da Silva

Certifico que este autor pro-
g. a. Rollos de mais quatro fo-
lhos. das Ilhas do Sul de
julho de 1849/0

Juanis José da Silva

N. 49 R. 240

Estimulacion
N. 49 R. 240
Rec. mais de quatro

Q. Dupl. e quart. de
N. S. Miguel 11 de Fev. de 1849 -
p. r. de 1849 -

de quatro e mais
da Ilha de S. Miguel

Estimulacion
N. 49 R. 240
Rec. mais de quatro

Conta

Auto. r. r. a.	8555
M. a. b. r. a.	8450
M. e. r. a. n. g.	8200
Not. f. e. l.	2820
M. e. r. a. n. g.	8500
Int. r. a. c. j.	8600
C. e. t. r. o. l. l. o.	8390
	58375
do q. u. e. d. a.	8200
l. e. g. i. s. l. a. c. i. o.	8300
Con. t. a.	
S. o. m. e.	88375

Ram. M. L. L. L. L.

Dei bairia in L.^o da curatella p^o la
fellicità; ed a se procedendo a un
de suo bene per honorar con le
necessario. Dio obbligato ed agito
del 157. *Amicus Jori*





